



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PARECER CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO

Requeru ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação à esta Controladoria Interna a emissão de Parecer Final quanto ao Termo Aditivo de Contrato para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na esfera previdenciária nos seguimentos atuarial, suporte à gestão.

Verifica-se que o Sr. Presidente do Instituto de Previdência Autorizou que a Sr(a). Presidente da Comissão Permanente de Licitação realize Aditivo de Contrato do instituto de previdência para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na esfera previdenciária nos seguimentos atuarial, suporte à gestão.

PARECER

Observa-se que o Termo Aditivo de Contrato em questão objetiva à prorrogação de vigência do contrato da empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na esfera previdenciária nos seguimentos atuarial, suporte à gestão, a fim atender o Instituto.

Analizando as Minutas e os procedimentos constantes do presente Procedimento de Inexigibilidade, vislumbra-se possuir o mesmo, todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei nº 8.666/93, segundo o art. 25, II, da Lei 8.666/93.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do presente Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na esfera previdenciária nos seguimentos atuarial, suporte à gestão. Presente os requisitos indispensáveis à realização de Processo Licitatório de Inexigibilidade, ratifico, para os fins de mister, procedimento licitatório sub examine Termo Aditivo de Contrato nº 002.2022.001- INEX. É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Abaetetuba, 26 de dezembro de 2023

PATRÍCIA DO SOCORRO SOUSA MIRANDA

Coodenadora de Controle Interno